

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 85

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1976

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 28 DE ABRIL DE 1976

O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 1.880 - Designar o servidor Hélio de Carvalho, matrícula número 80.089-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise de Custos, DAI-111.1 (NS), de Serviço de Custos e Produção, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista.

Nº 1.884 - Designar o servidor Paulo Cesar Lima (CLT), matrícula nº 22.937, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Análise de Custos, código DAI-111.1 (NS), do Serviço de Custos e Produção, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista.

Correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União, de 9 de junho de 1975. - Procurador, *Maurício Couto César*.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 27 DE ABRIL DE 1976

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do Artigo 83 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 868, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformi-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

dade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106, do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1877 - Dispensar o Engenheiro Clóvis Calheiros Maia Gomes, matrícula número 2.243.697, da Função integrante das Categorias de Assistência da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1879 - Designar o Eng.º Clóvis Calheiros Maia Gomes, matrícula nº 2.243.697, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.3 (NS), de Assistente do Chefe do 20.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1881 - Designar o Eng.º Luiz Francisco Silva Marcos, matrícula nº 80.055-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, Código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Supervisão de Obras de Conservação Contra-

tada, do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1882 - Designar a Eng.ª Maria das Graças Farias Siqueira, matrícula número 131.339-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistência Intermediária, código DAI-112.2 (NS), de Assistente da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1883 - Designar o Engenheiro Ricardo Nicolau Amin, matrícula nº 80.100 (CLT), para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (NS), de Chefe da Seção de Implantação Técnica, do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Manutenção.

Nº 1885 - Designar o Ag. Administrativo Dalva Ferreira Machado, matrícula nº 1.993.003, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (SA), de Chefe da Seção de Orientação, do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria-Geral. - Procurador *Maurício Couto Cesar*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

PORTARIA Nº 091-A, DE 1 DE ABRIL DE 1976

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, no uso de suas atribuições e de acordo com o que consta do Processo nº 09730 do Departamento Administrativo do Serviço Público - (DASP), resolve:

Admitir, a partir de 1-4-1976 (primeiro de abril de mil novecentos e setenta e seis), sob o Regime da Legislação Trabalhista, no Emprego abaixo relacionado a seguinte Candidata, Habilitada em Concurso Público:

Bibliotecária

LT-NS-932.2 - Classe "A"
Minas Gerais - Itajubá (1)
Suzete Maria Thiene. - Prof. *Zulcy de Souza*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 219 DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, e de acordo com o constante do Artigo 195 e § 1.º do regimento do Museu Nacional, resolve:

Delegar competência ao Professor Luiz de Castro Faria, como Diretor em exercício do Museu Nacional, para assinar e movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido Museu, juntamente com o Superintendente do Fórum de Ciência e Cultura ou seu substituto legal. - *Hélio Fraga* - Reitor.

PORTARIA Nº 221 DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear de acordo com o Artigo 15 da Lei nº 5.539, de 27.11.1963. Ida-

lisa de Carvalho Lima, habilitada em concurso para prover o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, Departamento de Métodos Matemáticos do Instituto de Matemática, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Fernando Aguiar de Carvalho. - *Hélio Fraga*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 558, DE 2 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, nos termos do artigo 1º, alínea c, da Lei nº 1.234-50 e do artigo 1º, alínea a, do Decreto número 29.155-51, de 17 de janeiro de 1951, José Raimundo de Aragão Araújo, Professor Adjunto, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, para exercer, em caráter permanente, atividades de Médico Especialista em Radiodiagnósticos, operando diretamente com Raios X ou substâncias radioativas. - *Hélio Gomes Simões*.

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 206.517-76, do DASP, resolve:

Nº 580 - Admitir Sônia Maria Socorro Argollo, na Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe A, do Grupo Serviços Auxiliares da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de aprovação em concurso.

Nº 581 - Admitir Creuza Ribeiro de Araújo, na Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe A, do Grupo Serviços Auxiliares da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de aprovação em concurso. - *Hélio Gomes Simões*.

PORTARIA Nº 611, DE 13 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade e tendo em vista aprovação em concurso conforme Proc. nº 6.380-76, resolve:

Nomear Shiguemi Fujimori, para exercer o cargo de Professor Titular, EC-501, em vaga existente no Quadro de Pessoal desta Universidade, Departamento de Geocímica, no Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia. - *Hélio Gomes Simões* - Substituto do Vice-Reitor, em exercício.

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO FERREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, showing rates for Semestral and Anual for Exterior.

PORTE AVULSO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais. As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

PORTARIAS DE 14 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, com base no artigo 9º, do Decreto número 71.296, de 11 de outubro de 1972, e tendo em vista a autorização do Ministro da Educação e Cultura contida no Processo nº 206.517-MEC, resolve:

- Nº 633 - Admitir na Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe A, LT-SA-802.1, da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso: 1 - Everaldo da Silveira dos Santos, 2 - Raimundo Sérgio de Matos, 3 - Emanuel Antônio Viana da Silva, 4 - Roberto Rubem de Matos, 5 - Jaeyra Maria Chagas Soledade, 6 - Adenil Glaucio West, 7 - Uiana Sales Damásio, 8 - José Luiz da Silva Gomes, 9 - Eda Pereira Monteiro Alves, 10 - Antônio Carlos da Silva Santana, 11 - Juracy Barbosa Magalhães, 12 - Agnêrio Evangelista de Souza, 13 - Rosália Alves Teixeira, 14 - Bartolomeu José Macedo, em vagas previstas no Decreto número 76.699-75.

- Nº 634 - Admitir na Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe A, LT-SA-802.1, da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso: 1 - Elias dos Reis Barbosa, 2 - Antônio Roque de Araújo Rocha, 3 - Francisco Borges de Jesus, 4 - Marlene Souza Guimarães, 5 - Inaldo da Silva Behrens, 6 - Adeclida Cecília César Ribeiro, 7 - Denize Beatriz Martins Lacerre

- 8 - Célia Margarida Santos da Anunciação, 9 - Gutenberg Armando Dêmit Guerra, 10 - Solange Maria Palma Barros, 11 - Jaizice Evelim de Souza Soares, 12 - Iônia da Silva Behrens, 13 - Arthur de Andrade Leal, em vagas previstas no Decreto número 76.699-75.

- Nº 635 - Admitir na Categoria Funcional de Datilógrafo, Classe A, LT-SA-802.1, da Tabela Permanente desta Universidade, em virtude de habilitação em concurso: 1 - Zoláide de Novais Blohem, 2 - Alberto Vieira Damasceno, 3 - Luzia Gomes das Neves, 4 - Gilka Malhado Gomes dos Santos, 5 - Aurélio Soares de Araújo, 6 - Maria Helena da Silva Ribeiro, 7 - Vilma Ferreira Batista, 8 - Ligia Maria Serra Freire, 9 - Adilza Bomfim Carqueiva, 10 - Aldenir Carmen Rozendo Silva, 11 - Antonio Jorge Nunes Alcantara, 12 - Lisandro José Matos Ventura, 13 - Yvone Pantoja Guimarães, em vagas previstas no Decreto número 76.699-75. - Hélio Gomes Simões, Substituto do Vice-Reitor, em exercício.

Retificação

Na Portaria nº 391-A, de 17 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial em 12 de março de 1976, onde se lê: 391-A; leia-se: 331-A.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto

n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve: N.º 110 - Designar Amarílio de Paula Prata, ocupante do cargo de Agente Administrativo "C", código SA-801.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Diretor do Centro Olímpico, código DAJ-111.3, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, resultante de transição efetuada pelo Decreto n.º 76.618, de 2 de dezembro de 1975. - João Martins Ribeiro.

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

- N.º 112 - Designar, Antonio Procciti, ocupante do cargo de Agente de Portaria "B" código TP-1202.2, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Chefe da zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, código DAJ-111.2, N.º 113 - Designar, Gislando Cruz Rabalo, ocupante do cargo de Agente Administrativo "C", código SA-801.4, do Quadro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, código DAJ-111.3.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa do DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

- N.º 111 - Designar, Edison Marques, ocupante do cargo de Agente de Portaria "C", código TP-1202.4, do Qua-

dro Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Chefe da Seção de Protocolo, Informações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, código DAJ-111.2, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, resultante de transição efetuada pelo Decreto n.º 76.718, de 2 de dezembro de 1975, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o supra mencionado Decreto.

N.º 115 - Designar, Manoel Pereira da Silva, ocupante do emprego de Desenhista "A" - LT-IV-1011.5, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização e Construção da Prefeitura da Cidade Universitária, código DAJ-111.2, do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, em caráter provisorio, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.718, de 2 de dezembro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.833/74, da Reitoria, resolve:

N.º 116 - Fazer cessar, a partir de 1 de abril de 1976, as efeitos da Portaria n.º 155, de 9 de outubro de 1974, que colocou à disposição da Universidade do Amazonas o Professor Titular Anacleto Sarin, onde exercia o cargo em comissão de Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos. - João Martins Ribeiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE ABRIL DE 1976.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.236, de 25 de março de 1976, resolve:

Designar o Balthazar em Direito José Alfredo de Oliveira Bannucho, para exercer a função de confiança de Procurador-Geral da Universidade Federal de Minas Gerais, Código ET-DAS-101-1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto nº 76.196-75, que implanta o Grupo ET-DAS — Educação — Cível.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, nº II, do Decreto nº 77.236, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 9.103 — Nomear o Ilgenheim José Basilio da Rocha Netto para exercer o cargo em comissão de Assessor da Reitoria, Código DAS-102.1, constante do Quadro Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 75.329, de 3 de fevereiro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas

atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 9.105 — Dispensar, Augusto Sotero Vinadé, Agente Administrativo, SA-801.5D, do Quadro Permanente desta Universidade, da Função de Secretário Administrativo do Departamento de Odonto Restauradora do Centro de Ciências Biomédicas, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, DAI-111.1, a partir de 1 de maio de 1976.

Nº 9.106 — Designar Luiz Antonio Lima e Silva, Agente Administrativo, ET-SA-801.4, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a função de Secretário Administrativo do Departamento de Odonto Restauradora do Centro de Ciências Biomédicas, inte-

grante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.1.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o que dispõe o Decreto número 75.693, de 6 de maio de 1975, e tendo em vista o que consta do Processo nº 86.461-76, resolve:

Nº 9.107 — Designar Antonio Antunes Borges, Agente de Portaria, TP-1202.4, Classe "C", do Quadro Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para exercer a Função de Chefe da Seção de Administração de Prédios da Divisão de Serviços Gerais da Prefeitura da Cidade Universitária, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, código DAI-111.2.

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 — De 2-9-1975

Approva o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II Ministério da Fazenda

Posto de Venda III Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHO TEMPORÁRIO

LEI E REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO Nº 1.233

PREÇO: Cr\$ 300

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda II Ministério da Fazenda

Posto de Venda III Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 22, DE 5 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve: — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a funcionária Therezinha Augusta Carvalho Gandra, Dátilógrafa, nível 9, lotada na Agência de Santos — Camilo Calazans de Magalhães

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 60-75, de 16.12.75, resolve:

Nº 157 — Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Pedro Vaz da Silva, Armazenista, nível 10, lotado na Agência de Vitória, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescido de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral.

Na presente aposentadoria foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial, não usufruído, de acordo com o artigo 118 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 158 — Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Thomaz Gonzaga, Servente, nível 5, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição Federal mediante a percepção dos proventos proporcionais a 15 (quinze) anos de serviço à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 5, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Nº 159 — Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Deoclécio de Moraes, Fiscal Geral de Comercialização de Café, nível 18, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, item II e 102, item II, da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 18 (dezoito) anos de serviço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos do nível 18, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral. — José Carlos da Fonseca

PORTARIAS DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Diretor do Pessoal e Assuntos Internos do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria P. 60-75, de 16.12.75, resolve:

Nº 167 — Dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Seção

de Conferência de Contas e Fretes da Agência de Londrina, símbolo 5-F, o funcionário Aristeu Pereira de Carvalho, Técnico de Contabilidade, nível 15.

Nº 168 — Designar o funcionário Cláudio Colomera, Oficial de Administração, nível 12, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Fretes da Agência de Londrina, símbolo 5-F.

Nº 180 — Aposentar o funcionário Jacildo Rodrigues, Servente, nível 5, lotado na Agência de Vitória, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais correspondentes ao nível 5, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10% (dez por cento).

Nº 182 — Dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Londrina, símbolo 8-F, o funcionário Walmir de Oliveira Melo, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Nº 183 — Designar o funcionário Albino de Oliveira Franco Neto, Oficial de Administração, nível 12, para exercer a função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Londrina, símbolo 8-F.

Nº 187 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Bens do Departamento do Patrimônio, símbolo 4-F, a funcionária Juracy Sant'Anna, Oficial de Administração, nível 14.

Nº 188 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe Geral do Departamento do Patrimônio, símbolo 10-F, a funcionária Léa Salette Soares Nunes, Oficial de Administração, nível 14.

Nº 189 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Máquinas e Equipamentos do Departamento do Patrimônio, símbolo 5-F, o funcionário Iran Bocchat, Escriturário, nível 10.

Nº 190 — Exonerar do cargo, em comissão, de Inspetor da Secretária Geral, símbolo 5-C, o servidor Cláudio Juliano Soares, Técnico de Contabilidade-A.

Nº 191 — Exonerar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio, símbolo 4-C, o funcionário José Cavalcante Lemos, Oficial de Administração, nível 14.

Nº 192 — Exonerar, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Geral, símbolo 5-C, a funcionária Alexandrina Beatriz Távora Gil, Oficial de Administração, nível 14, removendo-a para esta Administração Central, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (um) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio, símbolo 4-C.

Nº 193 — Nomear o servidor Cláudio Juliano Soares, Técnico de Contabilidade-A, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Contadoria Geral, símbolo 5-C. — José Carlos da Fonseca
Ofício nº 44-76 — Ag. Nacional

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 43, de 1976

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE ABRIL DE 1976

O Diretor do Departamento de Finanças, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 58-72, resolve:

Nº 7 — Designar Carlos dos Santos Laires, Agente Administrativo, ... SA-801.6, Classe E, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação Indireta (FAI), do Serviço de Controle de Receitas (DFR), do Departamento de Finanças (DF).

Nº 8 — Designar Norma Maia da Fonseca, Técnico de Contabilidade

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NM 1042-5, classe A, matrícula número 2.130.680, ponto nº 7.098, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-111.1 de Chefe da Seção de Controle de Diferença de Arrecadação (FAA), do Serviço de Controle de Receita (DFR), da Divisão Financeira (DFR) (DF), do Departamento de Finanças (DF).

ORDEM DE SERVIÇO Nº DP-RJ-5, DE 22 DE ABRIL DE 1976

O Diretor do Departamento do Pessoal, usando das suas atribuições, considerando o inciso XIII, do artigo 19 da Portaria MTPS nº 3.099, de 23 de março de 1972 e a Instrução nº 58-72, resolve:

Designar Washington Lopes da Silva, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.893.360, ponto número 8.461, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Código DAI-111.3, de Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares (DPA) do Departamento do Pessoal (DP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 52.711-76).

ORDEM DE SERVIÇO Nº DC-16, DE 14 DE ABRIL DE 1976

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar o servidor José Pereira da Costa, Contador NS-921.7 "C", matrícula nº 1.900.629, ponto número 4.986, para substituir o titular da Chefia da Divisão de Empréstimos — DCE, código DAI-111.3, deste Departamento, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Rio de Janeiro

Em 13 de abril de 1976

EBF nº 53.687 — Cicero Ribeiro de Souza. — Nego provimento ao pedido de fls. 47, c, em consequência, mantendo o despacho de fls. 31, determinando que o valor total da pensão deixada pelo segurado Cicero Ribeiro de Souza, fosse liberado em favor dos beneficiários das pensões temporárias

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE

CONVÊNIO Nº 23/76

Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, para a realização de um curso de treinamento para a implantação de unidades industriais e núcleos industriais, realizado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TERMOS DE CONTRATO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril de 1976, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada SUDECO, neste ato representada pelo seu Superintendente em exercício Jorge Nova da Costa e o Governador do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Planejamento, Ciência e Cultura, Celso de Fátima, ambos, de um lado, e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, Celso de Fátima, de outro lado, celebraram o presente contrato.

Do Objeto

Cláusula Primeira — O presente convênio tem por finalidade a realização no cidade de Curitiba, Estado de Mato Grosso, de um Simpósio de Dis-

tributos Industriais em função da necessidade de uma análise retrospectiva da problemática dos Distritos Industriais no País, avaliação do "know-how" brasileiro no setor e criação de um elenco de projetos de desenvolvimento de indústrias e serviços a serem realizados nos municípios.

Das Obrigações

Obrigações do Estado — O Estado de Mato Grosso, através da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, obriga-se a fornecer a Prefeitura Municipal de Mato Grosso, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do curso de treinamento, a ser realizado em Curitiba, Estado do Paraná, em 1976.

Da Secretaria — Realizar o I Simpósio sobre Distritos Industriais, de acordo com o Programa de Trabalho apresentado que passa a fazer parte integrante do presente convênio, encaminhando a SUDECO o documento final, contendo as sugestões e recomendações apuradas.

Das Obrigações

Obrigações do Município — O Município de Mato Grosso, através da Prefeitura Municipal, obriga-se a fornecer a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a realização do curso de treinamento, a ser realizado em Curitiba, Estado do Paraná, em 1976.

Da Vigência

Cláusula Quinta — O presente convênio terá vigência até o dia 30 de outubro do corrente ano.

Do Foro

Cláusula Sexta — Fica entendido que o foro de Brasília, Distrito Federal, é o eleito para sanar dúvidas sobre qualquer item deste convênio, ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente convênio em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. — José Garcia Neto — Jorge Nova da Costa. — Márcio Tadano.

Empenho n.º 7

Termo de rescisão ao convênio número 006/75, firmado em 26 de agosto de 1976, entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, para implantação de Rodovias no Polo Juvenal, do Polamazônia.

Aos sete dias do mês de abril de 1976, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente, em exercício, Jorge Nova da Costa, e o Governo do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designado simplesmente Governo representado por seu Governador José Garcia Neto, com a intervenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, neste instrumento designada Secretaria, representada por seu titular Frederico Carlos Soares Campos e do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, doravante denominada por sua sigla DERMAT, representado por seu Diretor-Geral Carlos Alberto Capiberibe Saldanha, resolveram firmar o presente Termo de Rescisão ao Convênio celebrado entre as partes, no dia 26 de agosto de 1976, pelas Cláusulas e condições a seguir enumeradas:

Cláusula primeira — O presente Termo, firmado pelas mesmas partes integrantes do Convênio n.º 006/75, visa rescindir o citado instrumento, obrigando-se os convenientes a firmarem 2 (dois) novos Convênios os quais desdobraram os objetivos do anterior visando dar maior mobilidade de ação e de controle aos respectivos projetos.

Cláusula segunda — Os recursos necessários e destacados para o Con-

vênio rescindido serão reprogramados para os dois novos Convênios a serem firmados, os quais objetivarão implantação da rodovia J-3, trecho Porto dos Gauchos/Cidade SINOP, bem como a execução de 150 quilômetros de estradas rurais, pertencentes à área do Pólo Juvenal e da jurisdição do Polamazônia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Rescisão ao Convênio n.º 006/75, na presença das testemunhas abaixo. — José Garcia Neto. — Jorge Nova da Costa. — Frederico Carlos Soares Campos. — Carlos Alberto Capiberibe Saldanha.

Ofício n.º 204/76 — Empenho n.º 7/76

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma J. P. Agrimensura Ltda., para a execução de trabalhos topográficos no Núcleo Colonial de Paracatu.

Pelo presente instrumento, de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, empresa pública criada pela Lei nº 6.088, de 16.7.74, C.G.C. nº 00399857/0001, doravante denominada simplesmente CODEVASF, neste ato representada por seu Presidente, Eng. Nilo Peganha Araújo de Siqueira e do outro a firma J. P. Agrimensura Ltda., com sede na Rua Cônego Monte Raso nº 447, Baependi, Brasilândia M. G. CGC número 1820101020/0001, designada simplesmente Contratada, representada por seu Diretor Administrativo, Senhor João Petronilho Filho, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Objetivo — O presente contrato tem por objetivo a execução de trabalhos topográficos de uma área de 40.600 Ha. situada no Núcleo Colonial do Paracatu.

Cláusula Segunda — Especificações Técnicas — Os serviços indicados genericamente na cláusula anterior são descritos e caracterizados detalhadamente nas especificações técnicas constantes do Processo nº 7818-74 e que foi objeto do contrato número 357-74.

Cláusula Terceira — Valor do Contrato — O valor do presente contrato é de Cr\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros)

para uma área de 40.600 Ha, sendo o preço unitário à razão de Cr\$ 18,00 (dezoito cruzeiros).

Cláusula Quarta — Recursos — A despesa com a execução dos serviços contratados correrá à conta do P. I. N. Projeto Paracatu.

Cláusula Quinta — Condições de Pagamento — O pagamento dos serviços contratados será efetuado mediante faturamento mensal aplicando-se os preços unitários da proposta aos serviços efetivamente executados.

Cláusula Sexta — Fiscalização — A fiscalização, acompanhamento e controle dos serviços ficam a cargo do Núcleo Colonial de Paracatu.

Cláusula Sétima — Prazo — O prazo para execução dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Execução de Serviços.

Cláusula Oitava — Caução — Como garantia das obrigações assumidas neste contrato e fiel execução dos serviços, a Contratada, à título de caução inicial, recolhe, nesta data, a importância de Cr\$ 7.308,00 (sete mil, trezentos e oito cruzeiros) correspondente a 1% (um por cento) do valor do contrato. Referida caução será reforçada durante a execução do contrato mediante o recolhimento da importância equivalente a 4% (quatro por cento) de cada fatura recebida, até atingir 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Cláusula Nona — Interrupção dos Serviços — As eventuais interrupções dos trabalhos provocados por motivos supervenientes, independentes da vontade da Contratada serão acrescidos, automaticamente, ao prazo normal deste contrato, desde que aceitas as justificativas da Contratada, formalizadas dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, da interrupção verificada.

Cláusula Décima — Multas — A Contratada fica sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por dia corrido que ultrapassar o prazo estipulado para a conclusão de todos os serviços.

Parágrafo Primeiro. A Contratada não incorrerá em multa quando houver imediatamente comunicado, por escrito, o atraso desde que expressamente reconhecido o motivo pela Fiscalização.

Parágrafo Segundo. Não se admitirá recursos do ato que impuser a multa, sem o prévio depósito da importância respectiva.

Cláusula Décima-Primeira — Levantamento da Caução — O valor caucionado, poderá ser levantado pela Contratada, 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços contratados desde que julgados inteiramente satisfatórios pela Fiscalização.

Cláusula Décima-Segunda — Indenização — A importância caucionada responderá pelas multas que porventura forem impostas à Contratada ficando esta, se multada, obrigada a repor, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a quantia equivalente, de modo a restabelecer o valor total da caução.

Cláusula Décima-Terceira — Rescisão — O presente contrato será rescindido com a consequente perda de caução e, à juízo da CODEVASF, da idoneidade para licitar na Administração Federal, independentemente de ação ou interpelação judicial, se a Contratada:

- a) falir, entrar em concordata, ou se dissolver;
- b) transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem anuência prévia e expressa da CODEVASF;
- c) não cumprir ou alterar as especificações técnicas sem anuência prévia e expressa da CODEVASF.
- d) não recolher no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da CODEVASF as multas aplicadas.

Cláusula Décima-Quarta — Prorrogação — O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante prévia e expressa manifestação das partes contratantes.

Cláusula Décima-Quinta — Publicação — A Contratada providenciará a publicação do teor deste instrumento 10 (dez) dias após sua assinatura, no Diário Oficial da União, Parte I, Seção II.

Cláusula Décima-Sexta — Foro — Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o teor deste instrumento, as partes o assinam em 5 (cinco) vias de iguais e para o mesmo efeito legal, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Brasília, 29 de abril de 1976. — Eng. Nilo Peganha Araújo de Siqueira — João Petronilho Filho.

(Nº 3.737-B — 30.4.76 — Cr\$ 325,00)

CODIGO TRIBUTARIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS

DECRETO-LEI Nº 5, DE 15.3.1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.253

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede Av. Rodrigues Alves, 1

Ponto de Venda I. Ministério da Fazenda

Posto de Venda II Palácio da Justiça 3º pavimento --

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolo Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.F.

EDITAIS E AVISOS**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE SUPRIMENTO - SC

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 10/76.

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, faz saber a quem possa interessar que se acha aberta a Concorrência Pública nº 10/76, que objetiva a aquisição de 40.000 sacos de polietileno para remessa internacional, conforme especificação nº 189/SCM/DS/DSG/76.

2. - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Para retirada do Edital, bastará que as empresas interessadas apresentem comprovante de que possuem Capital Social mínimo e integralizado no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), podendo o documento de prova ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em imprensa oficial.

2.2 - A ECT se reserva o direito de cancelar no todo ou em parte, a presente licitação, dividi-la em duas ou mais, assim como reduzir ou aumentar as quantidades ora consideradas, sem que caiba a qualquer dos licitantes, direito a qualquer reclamação ou indenização.

2.3 - Fica assegurado ainda a ECT, o direito de inspecionar as instalações das concorrentes, se assim achar conveniente para fins de homologação da adjudicação, e da firma adjudicatária durante a fase de fabricação.

2.4 - No recebimento das propostas de que trata o item 4, os participantes deverão apresentar amostras de 02 (dois) sacos de polietileno dentro de um envelope, contendo o nome da firma, de acordo com a especificação apresentada pela ECT. A não apresentação da amostra poderá implicar em desclassificação automática do certame e a proposta poderá não ser recebida, ficando a critério da comissão de licitação.

2.5 - Não serão aceitas propostas de empresas que mantenham ou tenham mantido litígio com a ECT, pelo não cumprimento de obrigações assumidas.

2.6 - A ECT não aceitará em hipótese alguma, mudanças nas especificações, tanto para as propostas, como após a adjudicação.

2.7 - O material a ser cotado deverá ser de procedência nacional, tendo em vista o Decreto nº 74.908.

3. - HABILITAÇÃO

3.1 - Para habilitar-se a licitação, além das condições gerais estabelecidas no item 2, as empresas já cadastradas deverão apresentar os documentos abaixo. As não cadastradas deverão preencher ficha própria de cadastramento.

3.1.1 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

3.1.2 - Inscrição Comercial, no caso de firma comercial (inscrição Estadual);

3.1.3 - Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades, por ações, acompanhada da prova da Diretoria em exercício;

3.1.4 - Inserção do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

3.1.5 - Último balanço geral, e respectiva demonstração da conta de lucros e perdas;

3.1.6 - Faturamento do último exercício;

3.1.7 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da interessada.

3.1.8 - Atestado de 2 (dois) estabelecimentos bancários, sendo um da Agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3.1.9 - Atestado de desempenho anterior de trabalhos semelhantes, fornecido por 3 pessoas de direito público ou privado.

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial.

3.3 - Os documentos relacionados nos sub itens 3.1.1 a 3.1.9 deverão ser apresentados em 01 (uma) via, até o dia 4 de junho de 1976, às 10:30 horas, no Departamento de Serviços Gerais, localizado no 3º andar do Bloco 3 do Conjunto Pasteur, situado na Av. W 4 Sul - Q.712/912 - Brasília - DF.

3.4 - Os documentos relacionados nos sub itens 3.1.1 a 3.1.9 serão examinados pela Comissão de Licitação, e ficarão a disposição dos interessados para eventual verificação na primeira parte da reunião de recebimento das propostas, de acordo com o item 4.2.2 do presente Edital, salvaguardando os itens 3.1.5 e 3.1.6 que a ECT reserva-se ao sigilo.

3.5 - As firmas que já apresentaram anteriormente a documentação referente aos itens 3.1.1 a 3.1.9, estarão isentas até o término do 1º semestre/76.

4. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - As 16:00 horas do dia 04 de junho de 1976, terá lugar o recebimento das propostas, no mesmo local descrito no item 3.3. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, em envelopes lacrados, datilografados no vernáculo, em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando externamente "PROPOSTA", a modalidade e o número de ordem da licitação.

4.2 - A reunião para recebimento das propostas será desenvolvida de acordo com os sub itens abaixo, cronologicamente:

4.2.1 - Inicialmente os concorrentes apresentarão as amostras dos materiais de acordo com o item 2.4. Os concorrentes que não cumprirem esta solicitação serão convidados a deixar a reunião e suas propostas não serão recebidas e este fato constará da Ata de Reunião;

4.2.2 - A falta de qualquer documento descrito nos itens 3.1.1 a 3.1.9 será analisada pela Comissão de Licitação que decidirá pela aceitação ou não da proposta do concorrente faltoso;

4.2.3 - A aceitação pela Comissão de Licitação da proposta de concorrente faltoso com algum documento relacionado nos itens 3.1.1 a 3.1.9 é soberana e visa garantir princípio de universalidade da licitação. A não aceitação, também soberana, desclassifica automaticamente o concorrente não sendo recebida a respectiva proposta.

4.3 - Terminada a fase de verificação dos documentos de habilitação serão abertos os envelopes que contêm as propostas, que deverão ser formuladas em papel timbrado da firma em 02 (duas) vias datadas e assinadas pelo representante legal do concorrente.

4.4 - Além da cotação de preços e demais especificações, as propostas deverão indicar o seu prazo de validade, que será no mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.5 - As propostas deverão especificar, em algarismos e por escrito o preço unidade de saco de polietileno.

4.5.1 - Estará automaticamente desclassificado o concorrente que apresentar proposta que contenha oferta de abatimento de preços em relação aos demais licitantes.

4.6 - Os preços ofertados serão irrevogáveis para toda a compra e deverão ser cotados para entrega no Almoarifado da Diretoria Regional de São Paulo - Rua Quatro, 354 - Km 1,5 - Via Dutra - Vila Maria.

4.7 - Na falta de indicação das despesas com frete, embalagem e IPT, fica implícito que as mesmas estão inclusas no preço apresentado.

5. - JULGAMENTO

5.1 - Para efeito de julgamento das propostas apresentadas nesta licitação, serão considerados:

- 5.1.1 - A qualidade do produto;
- 5.1.2 - O preço;
- 5.1.3 - O prazo de entrega do material;
- 5.1.4 - Idoneidade financeira e técnica das firmas licitantes.

6. - PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo máximo para entrega de todo o material especificado neste Edital é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, devendo a adjudicatária entregar parceladamente no mínimo, nas proporções:

- 30% nos 15 primeiros dias
- 30% de 30 a 60 dias
- 40% de 60 a 90 dias

6.2 - Os prazos estabelecidos apenas poderão ser prorrogados a critério da ECT, por motivo de força maior ou caso fortuito ou por ato de administração, perfeitamente caracterizado.

7. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 - Toda a entrega deverá ser efetuada diretamente no Almoarifado da Diretoria Regional de São Paulo, cujo endereço encontra-se no item 4.6 deste Edital.

7.2 - O recebimento do material, considerar-se-á efetivado após a inspeção realizada pelo Almoarifado receptor.

8. - GARANTIAS E SANÇÕES

8.1 - A empresa vencedora deverá, depositar na Tesouraria do Departamento de Finanças - Setor Hoteleiro Sul - Bloco B - Edifício o Telex - 1º andar - Brasília - DF, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do contrato, a título de caução para garantia do fornecimento. Tal valor poderá ser representado por OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL, LETRAS DO TESOURO NACIONAL, CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, válida por prazo igual ou maior à da entrega total do material, CHEQUE NOMINAL a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ou MOEDA CORRENTE NACIONAL.

8.2 - A garantia ficará retida até o integral cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, após o que, observadas as demais condições deste Edital, será devolvida sem juros ou correções monetárias.

8.3 - A firma adjudicatária ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, caso o ajuste seja rescindido por infringência de qualquer das condições deste Edital e/ou da Autorização de Fornecimento.

9. - PAGAMENTO

9.1 - Para o pagamento do preço ajustado a fornecedora deverá apresentar suas faturas datilografadas citando o número da Autorização de Fornecimento e o nome, número da conta e endereço da Agência do Banco com o qual opera, reservando-se a ECT, o prazo de 15 (quinze) dias para o exame e liquidação das mesmas.

9.2 - Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, a adjudicatária deverá substituí-la, passando o prazo para pagamento pela ECT a ser contado da data de reapresentação.

9.3 - Todos os pagamentos serão efetuados pela ECT por meio de depósito em conta bancária, devendo a firma vencedora da concorrência declarar os bancos com os quais opera e os números das respectivas contas de acordo com o item 9.1.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a adjudicatária das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas à durabilidade do material.

Brasília, 03 de maio de 1976.

CARLOS BOTELHO DE PAULA
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPRIMENTO.

CUSTAS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO-LEI Nº 23, DE 15-3-1975

PORTARIA Nº 3, DE 10-4-1975

DIVULGAÇÃO Nº 1.256

PREÇO: Cr\$ 7,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 7

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pav. - Corredor D - Sala 312

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recurso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.M.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00